**ACORDO INDIVIDUAL PARA REDUÇÃO DE JORNADA E SALÁRIO**

**TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CORONAVÍRUS**

**SINDHOTEIS, SINDRESBAR E SINTHORESP**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME E QUALIFICAÇÃO], sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede em São Paulo/SP, na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_, CEP \_\_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**EMPREGADOR**”;

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [NOME], brasileiro, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, série nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/SP, na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_, CEP \_\_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente “**EMPREGADO**”;

Considerando que, em 19 de março de 2020, o SINTHORESP, o SINDRESBAR, o SINDHOTÉIS-SP e o FHORESP, assinaram Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021, que trouxe uma série de regramentos diferenciados aplicáveis aos empregadores e empregados da categoria.

Considerando que, em 22 de março de 2020, foi editada a Medida Provisória nº 927 (MP 927), que dispôs sobre medidas trabalhistas que poderão ser adotadas pelos empregadores para a preservação do emprego e da renda e para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, tendo sido ainda expressamente reconhecido o estado de força maior.

Considerando que, em 22 de março de 2020, o Governador do estado de São Paulo decretou (Decreto nº 64.881) a suspensão das atividades das empresas do setor, sendo certo que eventual revisão dessa suspensão não será suficiente para minorar os efeitos da crise.

Considerando que, em 1º de abril de 2020, foi editada a Medida Provisória nº 936 (MP 936) que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, que trouxe novos regramentos para empregados e empregadores.

Considerando o disposto no parágrafo terceiro, do artigo 11, da MP 936:

*§ 3º As convenções ou os acordos coletivos de trabalho celebrados anteriormente poderão ser renegociados para adequação de seus termos, no prazo de dez dias corridos, contado da data de publicação desta Medida Provisória.*

Considerando que, em 6 de abril de 2020, o SISTEMA EMPREGADOR WEB foi atualizado para o envio das informações contratuais, conforme a MP 936.

Considerando o disposto no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021, assinado em 19 de março de 2020 e Segundo Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2019/202, assinado em 08 de abril de 2020, resolvem as partes:

**Reduzir os salários dos empregados em 25% (vinte e cinco por cento), acompanhada da redução de 25% da jornada de trabalho** do empregado na vigência do **período especial**, de acordo com a Cláusula 7ª do Segundo Termo Aditivo a Convenção Coletiva 2019/2021, transcrita abaixo:

*“CLÁUSULA 7ª. REDUÇÃO SALARIAL PROPORCIONAL PREVISTA NO PRIMEIRO ADITIVO*

*A Redução Salarial Proporcional prevista no Primeiro Aditivo, de até 25% (vinte e cinco) por cento, deverá ser acompanhada de redução de 25% da jornada de trabalho do empregado. Essa redução poderá ser praticada na vigência do período especial.*

*§ 1º. Para os empregados horistas, durante o período especial, fica reduzido o mínimo de horas garantidas para 70 (setenta) horas.*

*§ 2º. Optando a empresa pela Redução Salarial Proporcional, os empregados deverão ser imediatamente comunicados sobre tal decisão. Ao término do período especial, os salários e as respectivas jornadas dos empregados deverão ser imediatamente restabelecidos.*

*§ 3º. Esta redução, que não poderá ser maior do que 25% do salário do empregado independe de acordo escrito entre empregador e empregado e não gera qualquer direito à estabilidade no emprego.”*

São Paulo, 08 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Empregado

Assinatura do empregado

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empresa

Assinatura do empregador